



PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 339/2020

PROPONENTE: Deputado Roberto Cidade

RELATOR: Deputado Estadual Dermilson Chagas

“Dispõe sobre a criação do Programa de Transformação Digital dos Serviços Públicos e dá outras providências”

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, o ilustre Deputado Roberto Cidade, no exercício de suas prerrogativas, Dispõe sobre a criação do Programa de Transformação Digital dos Serviços Públicos e dá outras providências.

A proposta em questão esteve em Pauta nos dias correspondentes as Reuniões Ordinárias nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2020.

O referido projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição desta casa, onde recebeu parecer favorável.

Continuando a tramitação, a presente proposta veio a Comissão de Assuntos Econômicos no dia 04/03/2021, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
 C/ DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
 E 10 DE NOVEMBRO, 2º ANDAR, SALA 206 – MANAUS/AM
 050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 18/03/2021 18:00:21

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 19/03/2021 11:53:06

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - 562.862.872-72 EM 19/03/2021 12:25:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF2392EA0005EEB9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

É o relatório.

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei ora apresentado pelo deputado Roberto Cidade, Dispõe sobre a criação do Programa de Transformação Digital dos Serviços Públicos e dá outras providências.

Ao implementar um Governo Digital, o estado se modernizará por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, trazendo eficácia na administração pública para fornecer um melhor serviço, garantindo transparência, e com isso aumentando a confiança do público e fortalecendo a participação da sociedade

É atribuição deste relator na competência da Comissão de Assuntos Econômicos a análise e emissão de Parecer sobre matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa, análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal, acompanhamento trimestral da execução orçamentária, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da gestão pública, conta do Governador do Estado, dos poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver indício de ilicitude, defesa dos direitos do contribuinte conforme requisitos objetivos previstos no artigo 27, II, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno, abaixo transscrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 – MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 18/03/2021 18:00:21

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 19/03/2021 11:53:06

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - 562.862.872-72 EM 19/03/2021 12:25:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF2392EA0005EEB9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

II – Comissão de Assuntos Econômicos - CAE:

- a) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;
- b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- c) tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal;
- d) acompanhamento quadrimestral da execução orçamentária, que deverá ser apresentado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada subdivisão, área da gestão pública;
- e) contas do Governador do Estado, dos Poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver indício de ilicitude;
- f) defesa dos direitos do contribuinte.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual. O Projeto de Lei apresentado pela Nobre Deputada não incumbe despesas ao Governo do Estado, tampouco onera o serviço público já existente.

Portanto, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 18/03/2021 18:00:21

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 19/03/2021 11:53:06

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - 562.862.872-72 EM 19/03/2021 12:25:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF2392EA0005EEB9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº339/2020.

S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em 18 de março de 2021, Manaus/AM.

DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual - PODEMOS
Relator

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N 3.950
C DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 18/03/2021 18:00:21

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 19/03/2021 11:53:06

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - 562.862.872-72 EM 19/03/2021 12:25:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF2392EA0005EEB9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2021.10000.00000.9.007669
Data 18/03/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.007669

Origem

Unidade: DEP. DERMILSON CHAGAS
Enviado por: CAYO AUGUSTO PAZ BEZERRA
Data: 18/03/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Aos cuidados de: JOERICA NORONHA DAS NEVES

Despacho

Motivo: PARA APROVAÇÃO
Despacho: PARECER FAVORÁVEL!!

Documento 2021.10000.00000.9.007669
Data 18/03/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.007669

Origem

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Enviado por: JOERICA NORONHA DAS NEVES
Data: 19/03/2021

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PL 339/20 COM RESPECTIVAS ASSINATURAS